Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3637, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para aquisição de imóvel e construção de toda a infra-estrutura necessária à implantação de indústrias, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO	
2266122011.097	Aquisição de Imóvel p/Apoio ao Desenv. Industrial	
449061	Aquisição de Imóveis	120.000,00
449051	Obras e instalações	300.000,00
TOTAL		**420.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, dentro do Programa "Promoção do Desenvolvimento Industrial", a ação "Aquisição de Imóvel p/Apoio ao Desenvolvimento Industrial".

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2884300000.008	Manutenção do Pagamento de Precatórios	
319091	Sentenças Judiciais	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a dotar o imóvel de toda a infra-estrutura necessária à implantação de indústrias, tais como construção de galpões, pavimentação, energia elétrica, rede de água e esgoto.

PUBLICADO
10 / 05 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

Art. 5º Após o término das obras necessárias, fica o Município de Formiga autorizado a ceder em regime de comodato o imóvel e suas respectivas benfeitorias às indústrias que vierem a se instalar em Formiga.

Parágrafo único: No termo de comodato deverá constar todas as cláusulas obrigatórias, além de atender todos os requisitos legais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de abril de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
10 / 05 / 2005

MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.

PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhy, 121 - Centro - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
35570-000 - e-mail: juridicofga@netfor.com.br - FORMIGA-MG

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão de Piumhy, nº 121, centro, em Formiga-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.784.720/0001-25, neste ato, representado por seu Prefeito, **Aluísio Veloso da Cunha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a GLOBOAVES AGROAVÍCOLA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na BR 467, Km 03, inscrita no CNPJ sob o nº 02.983.230/0001-43, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Roberto Kaefer**, doravante denominados EMPREENDEDORES, ajustam, neste ato, projetos de relevância de interesse público municipal, da comunidade e do segmento agro-industrial, enquadrando-se nas previsões constitucionais vigentes, atendendo, especificamente, aos anseios do PPA, LDO e previsão orçamentária, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso, a execução de obras, decorrentes de projetos já discutidos e avaliados, consistentes na implantação de uma unidade da empresa Globoaves Agroavícola Ltda, para incubação de ovos, na produção de pintainhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2. Este Termo de Compromisso de Execução de Obras vigorará, a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2005.

Márcio Luis de Souza Leão
Procurador Adjunto
OAB-MG 77 095

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DA OBRA

3.1- Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Disponibilização do terreno acima identificado e de toda benfeitoria, nele edificada, sendo, no início, por comodato, e, posteriormente, com a sua doação, em caráter definitivo, em favor da unidade da empresa Empreendedora;

b) Construção, no terreno referido, de um galpão, com aproximadamente, 5.000m2 (cinco mil metros quadrados), nos padrões estabelecidos pela empresa, em parceira com a Secretaria de Obras do Município;

c) Perfuração de um poço artesiano, para abastecimento de água, nas unidades de produção;

d) Arruamentos e pavimentação das vias internas de circulação do empreendimento.

3.2 - Constituem obrigações dos **EMPREENDEDORES:**

a) Acompanhar, juntamente com a Secretaria de Obras, o andamento das obras, referidas no item 3.1;

b) A partir da conclusão das obras realizadas pelo Município, completar toda a infra-estrutura necessária aos objetivos do empreendimento, na forma dos projetos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Qualquer detalhamento ou regulamentação, visando a implementação dos objetivos e princípios gerais, consagrados neste Termo de Compromisso, poderão ser consubstanciados, através de Termos Aditivos a este instrumento.

Procurador
OAB-MG 77.

MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.

PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhy, 121 - Centro - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
35570-000 - e-mail: juridicofga@netfor.com.br - FORMIGA-MG

b) Todas as intervenções de construção, instalações e funcionamento das obras previstas neste instrumento, obedecerão aos padrões e normas técnicas vigentes, bem como a toda Legislação em vigor, buscando, sempre, a integração com o meio ambiente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso de Execução de Obras, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Formiga (MG), 10 de março de 2005.

MUNICÍPIO DE FORMIGA
Aluísio Veloso da Cunha
Prefeito Municipal

GLOBOAVES AGROAVÍCOLA LTDA.
Roberto Kaefer

TESTEMUNHAS:

26948796-72

35712392 6-15

M-1.072.952 SSP/MG

404 689 176 91

+ CPF 447 383 236-87

Márcio Luís de [illegible] Leão
Procurador Adjunto
OAB-MG 77 095